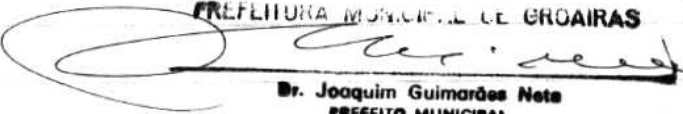


Goiainense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Prefeitura Municipal de Goaiaras, em 04 de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 255 de 13 de maio de 1991

Concede o Título Honorário de Cidadão de Goaiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS Faço saber que a Câmara Municipal de Goaiaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão de Goaiaras ao Sr. Ubiratan Diniz de Aguiar, em virtude dos seus relevantes serviços prestados à Comunidade Goainense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Prefeitura Municipal de Goaiaras, em 13 de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL